

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 27 de março de 2024  
Ano XV | Edição nº 3071

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 971.495,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, nas fontes: 602 (Recursos destinados ao Enfrentamento Covid - Federais) e na fonte: 621 (Transferências do Governo Estadual), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO A LEI Nº 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM**

**31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 602 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 - C/C: 14.663-3**

ATIVO	PASSIVO
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 319.736,03	Obrigações: R\$ 30.135,00
	Superávit: R\$ 289.601,03
<b>Total: R\$ 319.736,03</b>	<b>Total: R\$ 319.736,03</b>

Conta Vinculada: **Fonte 621 - Transferência Governo Estadual**

**C/C: 787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9**

ATIVO	PASSIVO
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 7.859.166,79	Obrigações: R\$ 1.883.474,70
	Superávit: R\$ 5.975.692,09
<b>Total: R\$ 7.859.166,79</b>	<b>Total: R\$ 7.859.166,79</b>

**ANEXO A LEI Nº 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Programa de Enfrentamento Covid-19)</b>			
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.30-1621		99.672,68
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.39-1602		221.294,25
<b>(Programa de Promoção à Equidade)</b>			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621		197.617,54
<b>(Programa de DANT's)</b>			
3004.10.122.0020.2113	3.3.90.39-1621		452.910,53
<b>TOTAL</b>			<b>971.495,00</b>

**Decretos****DECRETO Nº 3.821 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 971.495,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.471 de 27 de Março de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor e R\$ 971.495,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, nas fontes: 602 (Recursos destinados ao Enfrentamento Covid - Federais) e na fonte: 621 (Transferências do Governo Estadual), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.821 DE 27 DE MARÇO DE 2024.****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM**

**31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 602 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 - C/C: 14.663-3**

ATIVO	PASSIVO
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 319.736,03	Obrigações: R\$ 30.135,00



	Superávit: R\$ 289.601,03
Total: R\$ 319.736,03	Total: R\$ 319.736,03

Conta Vinculada: **Fonte 621 - Transferência Governo Estadual**  
**C/C: 787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 7.859.166,79	Obrigações: R\$ 1.883.474,70
	Superávit: R\$ 5.975.692,09
Total: R\$ 7.859.166,79	Total: R\$ 7.859.166,79

### ANEXO AO DECRETO Nº 3.821 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

#### ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Programa de Enfrentamento Covid-19)</i>			
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.30-1621		99.672,68
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.39-1602		221.294,25
<i>(Programa de Promoção à Equidade)</i>			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621		197.617,54
<i>(Programa de DANT's)</i>			
3004.10.122.0020.2113	3.3.90.39-1621		452.910,53
<b>TOTAL</b>			<b>971.495,00</b>

### Portarias

#### PORTARIA Nº 126 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 4108/2024,

#### RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **ANA CARLA CARNEIRO DE CASTRO**, matrícula 2560, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 15/03/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### DISPENSA LICITATÓRIA 116/2024 PROCESSO Nº 2699/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 2699/2024 solicitou ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Departamento de Resíduos Sólidos. A referida dispensa será com a empresa **TAMBORBOM BOMBONAS E TAMBORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.220.745/0001-12, com sede a Estrada São Lourenço, n.º 300, Capivari, Duque de Caxias - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBONA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)	UND	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procurador Geral do Município em cota de 18/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TAMBORBOM BOMBONAS E TAMBORES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal